



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmo. Sr. **CARLOS ALBERTO MACHADO**

D.D. Presidente da Câmara de Vereadores - Laranjeiras do Sul – PR.

Na condição de Vereadora deste Legislativo Municipal, e usando das atribuições que o cargo nos confere, vimos perante Vossas Excelências, apresentar o seguinte **Projeto de Lei**, o qual dado a sua natureza e relevância no que concerne o seu objetivo, esperamos a sua aprovação por unanimidade dos nobres Pares.

## **PL Nº 004/2023**

**SÚMULA**: Institui o “Dia Municipal de Combate à Violência Política Contra as Mulheres” no município de no município de Laranjeiras do Sul/PR e dá outras providências.

**Art. 1.** Fica instituído o Dia Municipal de Combate à Violência Política contra as Mulheres a ser realizado, anualmente, no dia quatorze (14) de março, no município de Laranjeiras do Sul.

**Art. 2.** O Poder Público Municipal poderá apoiar e facilitar a realização de seminários, palestras e atividades diversas nas escolas, universidades, praças, teatros e demais equipamentos públicos sobre a importância do enfrentamento à violência política contra as mulheres na cidade, procurando priorizar a divulgação da Lei Federal 14.192, de 04 de agosto de 2021, que estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher.

**Parágrafo único.** As atividades mencionadas no caput deste artigo poderão ser executadas em parcerias com entidades da sociedade civil.

**Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em 10 de fevereiro de 2023.

**Valeide Scarpari**  
Vereadora PSD



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 001/2023

10/02/2023

Apresenta-se este Projeto de Lei Ordinária, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal (LOM) e o Regimento Interno do Poder Legislativo, para atender o interesse da coletividade e criar o dia municipal de combate à violência política contra as mulheres. Trata-se de projeto que visa responder os anseios da comunidade para fortalecer o combate à violência política contra as mulheres em Laranjeiras do Sul, como forma de divulgação deste tipo de práticas que dificultam o ingresso e permanência das mulheres na vida pública

No mérito, queremos destacar também a relevância desta proposição. Nos últimos anos o debate sobre a violência contra as mulheres ultrapassou o espaço privado (a violência doméstica) e passou a ser debatida também no espaço público. Após imensa luta dos movimentos de mulheres e de democratização da política, em agosto de 2021, entrou em vigor a Lei 14.192, que estabeleceu mecanismos para enfrentamento à violência política contra as mulheres. Conforme estabelecido pelo art. 3º da referida Lei: "Considera-se violência política contra a mulher toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos da mulher". Ao longo do texto legal, se estabelece também a tipificação de crimes eleitorais e de violência política contra as mulheres (art.4º), determinando também que os partidos políticos devem atuar no combate à violência política contra as mulheres (art. 5º). Esta lei é importante porque reconhece que há desigualdade entre homens e mulheres dentro do debate político e, existindo desigualdade, cabe ao Poder Público criar mecanismos para diminuição da mesma na sociedade, conforme dispõe o caput do art. 5º, na Constituição Federal.

No século XIX, a produção científica – que ainda não estava completamente desenvolvida - apresentou justificativas de ordem biológica e natural, que traziam que era próprio das mulheres, era um instinto de sua natureza a permanência no espaço doméstico e de cuidados. Todavia, conforme se evidenciou com o avanço dos estudos feministas na segunda metade do século XX, estes argumentos eram falaciosos, sendo refutados a partir da compreensão que as relações estabelecidas entre homens e mulheres são relações de poder e se reproduzem tanto nos espaços públicos quanto privados, por isso, por serem relações de poder não são imutáveis, universais ou naturais. Contudo, na prática, ainda existem muitos homens que estabelecem relações com mulheres a partir das justificativas falaciosas e refutadas do século XIX. Em termos políticos, a divisão de espaço público como dos homens e espaço doméstico das mulheres limitou a atuação comunitária e política das mulheres. Por isso mesmo, frente estas construções do século XIX, as mulheres irão reivindicar nos séculos XIX e XX seu espaço dentro dos espaços fora do privado: mercado de trabalho, universidades, manifestações culturais e também na participação política institucional, através de partidos políticos e funções públicas.

Como se afirma nos movimentos feministas, fundamentais para que as mulheres ocupassem os espaços políticos: lugar de mulher é onde ela quiser! Contudo, infelizmente, os estudos feministas recentes entendem que a ocupação destes espaços públicos pelas mulheres potencializou a violência política contra as mesmas, sendo uma resposta dos homens que permanecem com a mentalidade dos séculos passados, que entendem que o espaço público deve permanecer com exclusividade nas suas mãos e que o lugar das mulheres é o espaço privado, doméstico e de cuidados<sup>3</sup>. Assim, as ofensas, xingamentos, piadas com teor maldoso, gritos mais constantes com mulheres nos espaços públicos institucionais são alguns exemplos da violência política.

Mas também, há os casos extremos, com agressões físicas, e assassinatos, como no caso da Vereadora do Rio de Janeiro, Mariele Franco (PSOL), em 2018. Infelizmente, os números mostram que a violência política contra as mulheres é uma realidade próxima. Dentro destas pesquisas, a análise de dados quantitativos irá corroborar com estes estudos. Pesquisa realizada em 2016 pelo Instituto Alziras, que conversou com duzentas e noventa e duas (292) prefeitas eleitas naquele ano (45% do total de eleitas), identificou que 53% destas mulheres já sofreu assédio ou violência política pelo simples fato de ser mulher e 30% delas já sofreu assédio e violências simbólicas no espaço político<sup>4</sup>. Com o recorte de raça, a violência política se agrava ainda mais. Em 2021, pesquisa publicada pelo Instituto Marielle Franco que entrevistou mulheres negras candidatas ao cargo de vereadoras em todo o Brasil, identificou que, das entrevistadas, mulheres negras e trans, quase

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

[www.camara.pr.gov.br](http://www.camara.pr.gov.br) – [camara@cmls.pr.gov.br](mailto:camara@cmls.pr.gov.br)

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070  
Laranjeiras do Sul - PR



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

100% sofreram algum tipo de violência durante o pleito eleitoral e 60% dessas mulheres foram insultadas, ofendidas e humilhadas em decorrência da sua atividade política<sup>5</sup>. Dados do Observatório da Violência Política e Eleitoral da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UFRJ) apontam que o Brasil registrou 113 casos de violência contra lideranças políticas mulheres, entre janeiro e março deste ano – aumento de 48,7% em relação ao trimestre anterior<sup>6</sup> [6]. Durante as eleições, muitas candidatas sofrem ameaças ou são negligenciadas por seus partidos. E isso também é uma violência política. Por isso mesmo, a importância deste projeto, para podermos evidenciar que a violência política contra as mulheres existe, e acontece nas ruas, nas redes sociais e também nos partidos políticos.

A escolha do dia é em memória também da Vereadora Marielle Franco, assassinada por sua atuação como parlamentar em 14 de março de 2018, no Rio de Janeiro. Marielle defendia e lutava por direitos humanos há mais de 20 anos quando foi assassinada. Mulher, negra, periférica, mãe e bissexual, antes de ser eleita em 2016, foi assessora do então deputado estadual Marcelo Freixo (atualmente deputado federal pelo PSB) e grande crítica à intervenção federal no Rio de Janeiro. Denunciou casos de abuso de autoridade cometidos por policiais contra moradores (as) de comunidades. A vereadora também atuou prestando assistência às famílias de policiais vítimas de criminosos e defendia a dignidade do trabalho voltado à segurança pública.

Mais de quatro anos se passaram, sabemos o que motivou o crime contra a Vereadora que vinha fazendo um mandato participativo e de atendimento a população, porém não sabemos ainda quem mandou matar Marielle e, por consequência, matou seu motorista Anderson Gomes, pai de família e trabalhador. Assim, este projeto de Lei, se aprovado, será mais um instrumento de combate à violência política contra as mulheres em Laranjeiras do Sul, trazendo a memória de Marielle. Salientamos que nesta data, movimentos e organizações feministas já realizam atos e manifestações pelo fim da violência política contra as mulheres e em memória de Marielle.

Em Alagoinas/BA, a Lei Municipal 2540/2021 já estabeleceu o dia 14 de março como dia municipal de combate à violência política contra as mulheres. Em 03 de maio de 2022, a Câmara Municipal de Santos/SP também aprovou este projeto. Em 19 de maio deste ano, a Câmara Municipal de Goiânia também aprovou projeto com a mesma finalidade, bem como Guarapuava com a Lei Municipal nº 3337/2022, em ambos o projeto seguiu para a sanção do prefeito.

Por todo o exposto, e sabendo do empenho de todos os Vereadores e Vereadoras no combate à violência contra as mulheres, pedimos a todos e todas, voto favorável, para a aprovação deste projeto que pretende potencializar a participação das mulheres na política em Laranjeiras do Sul.

**Valeide Scarpari**  
Vereadora PSD